



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

Lei n. 12

"Cria o Quadro de Funcionários do Serviço de
"Abastecimento de Água"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica criado o Quadro do Pessoal fixo para o Serviço de Abastecimento de Água, que ficará subordinado diretamente ao Prefeito.

Artº. 2º - São funcionários municipais os constantes do Quadro anexo a esta Lei cujos cargos ficam criados com os vencimentos anuais nele fixados.

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação; retroagindo-se seus efeitos a 1º de dezembro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, 30 de dezembro de 1955.

Hamilton de Figueiredo

Presidente

José Ruy Dias

Secretário

Teodoro Jorge Assad

